

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.588, de 8 de abril de 2016.**

*Autoriza a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, publicou Edital do Exame Nacional de Acesso em 6 de abril de 2016, para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

CONSIDERANDO o período para as inscrições de 7 de abril a 22 de maio de 2016 e a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) agendada para o dia 24 de maio de 2016,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de abril de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS